



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025.

Edição nº 136/2025

PORTARIA N.º 255/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Concede Férias Regulamentares a Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais abaixo relacionados, a contar da respectiva data, de acordo com o respectivo período aquisitivo, conforme Art. 82, da Concessão e Gozo de Férias, da Lei Municipal nº 1419/18 de 25/09/2018.

Servidor (a)	Data da Aquisição	Período de Gozo
Marinilse Lucia Tiepo Santini	05/09/2023 a 05/09/2024	13/08/2025 a 30/08/2025
Sidimar Brusso	08/08/2024 a 08/08/2025	18/08/2025 a 27/08/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ
aos treze dias do mês de agosto de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 254/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Comissão Organizadora para o Concurso de Escolha das Soberanas do Município de Ibiaçá para 2025/2027, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiaçá, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **Comissão Organizadora** responsável pela realização do processo de Escolha das Soberanas do Município de Ibiaçá, para 2025/2027, que irão representar o município em eventos oficiais e festividades.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ/RS

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Educação

Carine Teston Minotto – Secretária de Administração e Finanças

Elen Zago – Coordenadora da Cultura

Gláucia Maria Pasquali Slongo – Coordenadora Geral de

Educação

Keilor Basso – Presidente da Câmara de Vereadores

Migueli Durigon – Vice- Prefeito

candidatas;

de escolha;

êxito do concurso.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o regulamento do concurso;

II – Definir os critérios de inscrição, seleção e julgamento das

III – Organizar os ensaios, eventos preparatórios e a cerimônia

IV – Convidar os jurados do concurso;

V – Tomar todas as providências necessárias para o pleno

VI – Zelar pela lisura e transparência de todo o processo.

Art. 4º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ,
aos treze dias do mês de agosto de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,

CARINE TESTON MINOTTO
Secretaria de Administração e Finanças